PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

DECRETO Nº 10717/2010

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso das suas atribuições, e, Considerando o adiamento da II Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial de Niterói devido as fortes chuvas do mês de abril.

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial de Niterói, a realizar-se em Niterói nos dias 30 de abril de 2010 e 1º de maio de 2010, com a participação e a aquiescência da sociedade civil organizada e popular do municipío de . Niterói

NITEOI.

Art. 2º – A II Conferência Municipal de Saúde Mental – Intersetorial de Niterói, etapa da IV Conferência Nacional de Saúde Mental, deverá ter representantes da Coordenação de Saúde Mental, do Conselho Municipal de Saúde, do Conselho Gestor do Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, da Associação de Usuários, Familiares e Amigos da Saúde Mental de Niterói, Assessoria de Comunicação da Fundação Municipal de Saúde e de toda a sociedade civil organizada.

Art 3º - A II Conferência Municipal de Saúde Mental - Intersetorial de Niterói terá como objetivo geral avaliar a implantação da política pública de saúde mental, formular diretrizes e definir prioridades para o fortaleciemento da rede den saúde mental, propor estratégias voltadas voltadas para ações a partir da atuação tranversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Niterói, 22 de abril de 2010.

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato da Secretária

Designa Walfrido Borba de Moura Neto, Leocy Maria Baena Cunha e Luiz Antonio da Silva para, sob a Presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Petição nº 20/1601/2010 (Portaria nº 62/2010).

Despachos da Secretária

Insalubridade - Indeferido 90/141/2010 - Jovani Nascimento

Auxílio Doença - Deferido

20/1484/2010 - Márcia Cristina Vieira da S. dos Santos

Edital de Citação

Citada: Claudia Elisa Mesquita, Psicóloga, matrícula nº 226222-8. Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do artigo 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação Legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2º da Lei nº 531/85; Vista dos Autos: Sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 5º andar; Horário: 09:00 às 16:30.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Despacho do Secretário 30/6668/10 – Julio Cesar Gadioli – Pedido indeferido 30/13926/08 – Paulo Carlos de Almeida – Pedido deferido

Superintendência de Fiscalização de Tributos Despacho do Superintendente Suspensão de Ofício de Inscrição Cadastral Edital

30/5290, 065, 5289/10

O Superintendente de Fiscalização de Tributos torna público que, nos termos do art. 13 § 7º do Decreto nº10.316/08, fica definitivamente su spensa do Cadastro de Contribuintes de Tributos Mobiliários do Município de Niterói (CCTM) as inscrições dos contribuintes abaixo indicadas, e consideradas inidôneas, para todos os efeitos legais, a documentação fiscal emitida a partir da data da suspensão.

Inscrição Nome do Contribuinte

Digital Transmission System Telecomunicações Ltda. 149164-6 Color Line Comércio de Roupas Ltda - Me

98642-2 Celular Plus Comércio e Representações Ltda – Me

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Convoca o Conselheiro Tutelar Suplente do II Conselho Tutelar, Sr. Fabiano Silveira da ra, para substituir a Conselheira Tutelar Titular Leila Margarida Garcia Brito, no período de 01/03/2010 a 01/04/2010 em função de gozo de férias.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Ato do Presidente

Processo Administrativo nº 510/1280/10 – Autorizo o repasse em destaque nas contas, do valor despendido pela Concessionária Águas de Niterói, referente à cobrança da Taxa de Recursos Hídricos, no percentual de 0,47% do valor da conta, conforme Lei Estadual nº 5.234/08 e Decreto Estadual nº 41.974/09. José Roberto Vinagre Mocarzel - p/Presidente da EMUSA. Niterói, 20 de abril de 2010.

Extrato de Aditivo Contratual

Termo Aditivo nº 02/10 ao Contratual

Termo Aditivo nº 02/10 ao Contrato nº 20/09

Empresa Municipal de Moradia, Urbanização e Saneamento - Emusa e Faraó

Construções e Manutenção Ltda. Objeto: dilatação do prazo contratual por mais 12

(doze) meses, amparado no art. 57, II, c/c § 1º da Lei nº 8666/93; Valor: R\$ 1.295.380,41.

Autorizo em 12/04/10. Proc. nº 510/1647/10.